

Vitória (ES), segunda-feira, 2 de Março de 2026.

adequações exigidas;
d) as medidas compensatórias e/ou mitigadoras a serem realizadas;

III. O documento do proprietário ou responsável pelo imóvel deverá conter, no mínimo:

- a) justificativa para o não cumprimento do cronograma acordado nos ALPCBs anteriores;
- b) novo cronograma de execução das medidas de proteção contra incêndio e pânico;
- c) comprovação da execução das medidas compensatórias e/ou mitigadoras conforme estabelecido nesta Norma Técnica ou em ata da Comissão Superior;

5.2.11.7.5.4 A concessão do novo ALPCB não constitui direito adquirido e será sempre condicionada à avaliação de mérito técnico-administrativo da Comissão Superior, considerando o interesse público e o atendimento progressivo das medidas de segurança contra incêndio e pânico.

5.2.11.7.5.5 O prazo de validade do ALPCB deverá estar vinculado ao prazo do cronograma de execução, podendo ser reavaliado pela Comissão Superior em casos que entenda justificáveis.

5.2.11.7.5.6 No cronograma de execução deverão estar previstas datas de conferência periódica (documental e/ou "in loco") por parte do CBMES do andamento do referido cronograma.

5.2.11.7.5.7 Tanto o cronograma de execução quanto as datas previstas para conferência periódica deverão constar em ata emitida pela Comissão Superior.

5.2.11.7.5.8 O não cumprimento do cronograma de execução, verificada na conferência periódica, poderá ensejar a cassação do ALPCB emitido.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Vitória (ES), 27 de fevereiro de 2026.

ALEXANDRE DOS SANTOS **CERQUEIRA** - Cel BM
Comandante-Geral do CBMES

Protocolo 1737473

RESUMO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO 016/2023

Contrato: Nº 016/2023

Processo: 2025-JM4T5.

Contratante: FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS.

CNPJ: 02.489.503.0001/06.

Contratada: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

CNPJ: 05.340.639/0001-30.

Objeto: O presente Termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato nº 016/2023, que tem como objeto a prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis e da manutenção preventiva e corretiva da frota oficial, a contar de 02/03/2026.

Do Distrato: Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, sendo devidos a Contratada os valores até a data de finalização da prestação de serviços.

Andrison Cosme

CEL BM

Sub-Comandante Geral do CBMES

Protocolo 1737772

Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN -

AVISO DE LEILÃO ELETRÔNICO 01/2026, O DETRAN/ES, torna público, a quem possa, que venderá em Leilão Eletrônico Online, no dia 26 de março de 2026, às 10 horas, através do Portal da Credenciada Lider Leilões (www.liderleiloes.com.br) duas mil toneladas de material ferroso oriundo de sucata inservível, conforme Edital de Leilão Online, sendo todos os veículos removidos e apreendidos em depósito, sob a guarda do Detran/ES, não procurados e/ou reclamados por seus respectivos proprietários, a ser disponibilizado no site www.detran.es.gov.br, em até 15 dias úteis antes da data do leilão.

Faculta-se aos interessados vistoriar o lote a ser apregoado em dias úteis conforme descrição no cronograma de visita, no Pátio indicado no edital. Os interessados deverão solicitar o agendamento exclusivamente pelos e-mails da credenciada: operacional@liderleiloes.com.br, para agendamento de visita, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data da visita.

Vitória, 27 de fevereiro de 2026.

Givaldo Vieira da Silva

Diretor-Geral do DETRAN/ES

Protocolo 1738066

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO DETRAN/ES

Os membros do Conselho de Administração do DETRAN/ES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, do Anexo Único do Decreto nº 2.756 - R, de 13/05/2011 e suas alterações, assinaram em sessão 2º extraordinária realizada em 27 de fevereiro de 2026, a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO C.A. Nº 08/2026.

RESOLVE: Art. 1º. APROVAR, por unanimidade dos votos, a lavratura e assinatura do 1º Termo Aditivo de quantitativo ao contrato 070/2025 de contratação de empresa especializada na prestação de serviço de recapeamento asfáltico, celebrado entre o DETRAN/ES e a empresa SINALES SINALIZAÇÃO ESPÍRITO SANTO LTDA, sendo o valor do aditivo contratual de R\$ 9.491.895,00 (nove milhões quatrocentos e noventa e um mil oitocentos e noventa e cinco reais).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 27 de fevereiro de 2026.

Leonardo Geraldo Baeta Damasceno

Presidente do C.A. do DETRAN/ES

Protocolo 1738075

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO DETRAN/ES

Os membros do Conselho de Administração do DETRAN/ES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, do Anexo Único do Decreto nº 2.756 - R, de 13/05/2011 e suas alterações, assinaram em sessão 2º extraordinária realizada em 27 de fevereiro de 2026, a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO C.A. Nº 09/2026.

RESOLVE: Art. 1º. APROVAR, por maioria dos votos, a lavratura e assinatura do CONTRATO DE LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS